



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 772

De 4 de dezembro de 1959

Denomina logradouro público da sede do Município.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, decreta e eu, Pedro Marão, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 38, parágrafo 3º, da Lei Estadual número 1, de 18 de setembro de 1947 - Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte lei:

Artigo 1º - O logradouro público da sede do Município, onde se acha localizado o Grupo Escolar Antonio Lourenço Corrêa, na Vila Xaviér, fica denominado "Praça Dr. José de Abreu Izique" (Capitão Juca Izique).-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 4 - (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 1959 (mil, novecentos e cinquenta e nove).-

(a) DR. PEDRO MARÃO  
-Presidente-

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Araraquara, na data supra.

(a) PAULO MARTINI  
-Chefe da Secretaria-

Registrada à fl. 79, do livro competente

nº 2.-

*Auto Pedro Marão  
107. Lu 29/59  
Proc. 136/59*